DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ipeuna.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ipeúna
CNPJ 44.660.603/0001-95
Rua 01, no 275
Telefone: (19) 3576-9000
Site: www.ipeuna.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Câmara Municipal de Ipeúna
CNPJ 96.506.753/0001-42
Rua 03, nº 326
Telefone: (19) 3576-1529
Site: www.camaraipeuna.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ipeuna.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 796/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 447/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de medalhas em zamac destinadas ao 5° Mini Jogos Regional 2025, com início dia 12 de setembro de 2025.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANT.
1	MEDALHAS EM ZAMAC 7,5 CM, COM FITA PERSONALIZADA.	UNID.	100

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 01/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 04/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Após o recebimento da autorização de Fornecimento: **A empresa vencedora deverá encaminhar a arte da medalha com a fita personalizada para aprovação prévia da Secretaria de Turismo. Somente após a aprovação formal da arte, a empresa estará autorizada a confeccionar e realizar a entrega das medalhas.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP
Capital da Agricultura Natural

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 803/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 453/2025

AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de aparelhos e utensílios medico hospitalar, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	**AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE:** Aquecedor portátil de ambiente com as seguintes características técnicas aproximadas: design moderno; controle de temperatura por termostato; triplo sistema de segurança; 2 níveis de potência para aquecimento e 1 para ventilação; potência de 1500 a 2000 watts; aquecimento pôr termo ventilação; alça para transporte; lâmpada piloto; baixo nível de ruído. leve e compacto, pode ser usado em diversos ambientes.	**01**
2	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL:** Aspirador Cirúrgico; Portátil, Com Alça de Transporte, para Aspirar Líquidos e Secreções; para uso em emergência, , silencioso e de manuseio simples; Fluxo de Aspiração de no mínimo 18 Litros/minuto; Vácuo: 0-620 mmhg; Botão Regulador de Vácuo para Controle Da Potência de Sucção; Filtro para Proteção Contra Contaminação Cruzada; Frasco Coletor Acoplado Com Tampa, Capacidade entre 0,8 e 1,2Ml; Em Material Resistente a Limpeza e Desinfecção Química, Com Proteção através de válvula automática de nível Antitransbordamento; Alimentação: 100-240 V, Com Bateria Integrada Recarregável 12vcc, selada de chumbo ácido, Autonomia 40 Minutos; Peso máximo de 3,5kg Acompanha : fonte de alimentação CA Tubo de Sucção em silicone com no mínimo 1,8m , Extensão, ponta de sucção, Filtro Sobressalente e Demais Acessórios para o Pleno Funcionamento; Inclui: Garantia 1 Ano	**01**
4	**BIOMBO:** Biombo c/ 03 (três) faces e rodízio, estrutura em tubo de aço c/ pintura eletrostática a pó, c/ tecido resistente e durável, c/ 04 (quatro) rodízios, c/ dimensões aproximadas: largura aberto: 1,80m / largura fechado: 0,61m, altura: 1,80.	**05**
5	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO:** Braçadeira de apoio para o braço com haste cromada e pés nivelador, altura regulável por manípulo, em aço carbono e pés com ponteiras plásticas, concha estofada	**02**
6	**DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO:** Desfibrilador, tipo externo automático, recursos integrados: monitor LCD, tipo onda bifásica, tempo máximo de recarga até 12 segundos, memória para ECG, com bateria recarregável (bateria de lítio), pás adesivas, teclas em português, alarmes sonoros, comando de voz, uso adulto e pediátrico, carregador de bateria	**01**
7	**ESCADA COM 2 DEGRAUS;** Escada clínica 02 degraus com antiderrapante, material aço carbono/inox Altura máxima 38 cm Largura máxima 38 cm	**05**
8	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO:** Ajuste analógico, aneroide, tipo: de braço, material tecido em algodão, fecho em velcro, tamanho adulto	**04**
9	**ESTETOSCÓPIO ADULTO:** Estetoscópio adulto duplo, diafragma de alta sensibilidade, uso profissional, tubo ultra resistente em PVC	**03**

10	**ESTETOSCÓPIO INFANTIL:** Estetoscópio infantil duplo, diafragma de alta sensibilidade, uso profissional, tubo ultra resistente em PVC	**01**
11	**LANTERNA CLÍNICA:** Lanterna de led profissional portátil, para diagnóstico clínico, exame oftalmológico, caneta de verificação de pupila, alta performance, com iluminação led de 3v; confeccionada em metal leve de alta qualidade; acabamento anodizado, maior durabilidade e resistência; Led de alta potência com vida útil de 10.000 horas; acionamento através do botão liga/desliga; alimentação 2 pilhas AAA	**02**
12	**LARINGOSCÓPIO INFANTIL:** Aço inoxidável, infantil, lâminas curvas (00,0,1,2,3,4 e 5), retas (00,0,1,2 e 3), em estojo próprio, lâmpada de led, encaixe padrão	**01**
13	**MESA DE MAYO:** Mesa de Mayo em aço inox com rodízios giratórios em nylon, bandeja removível em aço inox de 48 x 32 cm, com altura regulável	**01**
14	**OTOSCÓPIO:** Otoscópio Mark II – MD c/ 05 Espéculos autoclaváveis (2.5, 3.5, 4.5, 5.5 e 9.0 mm)	**02**
15	**OXIMETRO DE PULSO DE MESA:** Características: · SpO2: faixa de leitura de 0 - 100%. · Frequência cardíaca: faixa de leitura de 30 - 250 bpm. · Visor LCD-TFT de 7” colorido e de alta definição. · Modos de exibição: Dígitos grandes, Mesa e Gráfico. · Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. · LEDs indicadores de status (bateria, alarme, energia AC). · Alimentação bivolt (100-240V) e bateria interna recarregável. · **Autonomia de até 5 horas** com bateria. · Comunicação via porta de rede para computador. · Opções de sensores: adulto, pediátrico, neonatal. · Resolução: 800 x 480 pixels. · Garantia: 1 ano pelo fabricante. Possuir registro na ANVISA	**01**
16	**POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL:** Confeccionada em estrutura tubular em aço. Pintura esmaltada na cor branca ou bege, com tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó. Assento, encosto, braço e descanso para os pés formato anatômicos, estofado em espuma de poliuretano densidade 28 revestidos em courvin. Descanso para os pés articulado com extensão concomitante a inclinação do encosto. Totalmente reclinável. Mecanismo de reclínio em aço. Pés com ponteiras antiderrapante. Tecido courvin nas cores preto, azul ou bege. Dimensão aproximada: 1,60 m x 0,55 m x 0,45 m.	**01**
17	**REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO:** Balão inflável confeccionado em silicone translúcido, 1600ml, com válvula inspiratória, unidirecional com diafragma do tipo bico de pato e válvula expiratória, com válvula de segurança limitador de pressão aproximada de 50cmh2O, máscara facial de silicone adulto com contorno para ajuste facial, reservatório de oxigênio removível em vinil ou silicone com capacidade entre 2000 a 2750mL, balão e válvulas esterilizável, reservatório resistente a termodesinfecção, isento de látex	**01**
18	**SUPORTE DE SORO:** confeccionado todo em aço inox (**base e suporte**); com altura fixa, coluna central e haste de altura com 4 ganchos totalmente em aço inox; dimensões: altura máxima 2,50m; altura mínima 1,80m	**03**

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 01/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 04/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O transporte dos produtos deverá ser realizado por conta e responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

Os produtos deverão ser entregues no local designado pela contratante, devidamente embalados, acondicionados de forma segura e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, evitando avarias durante o transporte.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Pedido Formal ou Assinatura do Contrato, conforme aplicável.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, automaticamente passaremos pra próxima empresa.

O transporte deverá ser realizado em veículo adequado às características do produto e compatível com as normas de segurança sanitária, ambiental e de transporte, quando exigível.

Todos os custos relativos a frete, seguro, tributos, taxas, embalagens e demais encargos logísticos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estar inclusos no valor global proposto.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1.100 – Bairro Altos de Ipeúna. Ipeúna/SP, CEP 13.537-302. De Segunda a Sexta – Feira, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30.**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 804/2025
AVISO DE DISPENSA Nº 454/2025
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

OBJETO: Aquisição de moveis e utensílios diversos, destinados ao Setor Municipal de Saúde de Ipeúna.

Descrições e Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENT.	QUANTIDADE
1	**BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO:** Capacidade para receber garrafão de 20 litros, com sistema de refrigeração a gás ecológico (motor), gabinete em chapa de aço, pintura eletrostática com esmalte em Poliuretano, na cor branca, banho anticorrosivo, duas torneiras, sendo uma para água gelada e outra para água natural, reservatório em polipropileno liso, serpentina externa, altura aproximada de 1 metro, 127V, com baixo consumo elétrico e aprovado pelo IMETRO	UNIDADES	**02**
2	**CADEIRAS:** cadeira escritório, giratória, modelo digitador, material estrutura aço maciço e tubo aço, material revestimento assento e encosto tecido, material encosto e assento espuma injetada, tratamento superficial estrutura scottgard, tipo base giratória com 5 rodízios, encosto médio, apoio braço reguláveis, regulagem vertical com regulagem, revestida em tecido 100% poliéster na cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, garantia mínima: 12 meses	UNIDADES	**05**
3	**ESTANTE:** Estante de aço chapa 22, com 06 bandejas medindo: 1,98 de altura x 0,92 de largura x 0,58 de profundidade, na cor cinza	UNIDADES	**04**
4	**LONGARINA:** Cadeira de espera longarina secretaria, sem apoio braço. • 5 Lugares; • Assento e encosto estofado em espuma Injetada; • L duplo no encosto; • Capacidade de Peso de até 110 kg por lugar; • Pintura Epóxi; • Couro Ecológico.	UNIDADES	**05**
5	**MESA DE ESCRITÓRIO:** Mesa de escritório em madeira / MDP / MDF / SIMILAR, com espessura de 18 mm ou superior, nas medidas 0,70 x 1,80 m, estrutura em ferro, parede 1.2 e pintura eletrostática, com no mínimo 2 gaveteiros duplos com chave	UNIDADES	**02**
6	**SELADORA:** seladora embalagem, material polipropileno, voltagem 110 v, funcionamento manual, aplicação grau cirúrgico, vedação envelope de esterilização em autoclave, características adicionais controlador tempo de solda, selagem de no mínimo 30 cm	UNIDADES	**1**

1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

2. DOS PRAZOS

2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de

Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 01/09/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 04/09/2025

2.3. DO FORNECIMENTO:

O transporte dos produtos deverá ser realizado por conta e responsabilidade da empresa contratada, não cabendo à Administração quaisquer ônus adicionais.

Os produtos deverão ser entregues no local designado pela contratante, devidamente embalados, acondicionados de forma segura e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, evitando avarias durante o transporte.

O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, Pedido Formal ou Assinatura do Contrato, conforme aplicável.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, automaticamente passaremos pra próxima empresa.

O transporte deverá ser realizado em veículo adequado às características do produto e compatível com as normas de segurança sanitária, ambiental e de transporte, quando exigível.

Todos os custos relativos a frete, seguro, tributos, taxas, embalagens e demais encargos logísticos serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo estar inclusos no valor global proposto.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Araripe Custódio da Fonseca, 1.100 – Bairro Altos de Ipeúna. Ipeúna/SP, CEP 13.537-302. De Segunda a Sexta – Feira, no horário das 8:00 as 11:30 e das 13:00 às 17:30.**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral.**

Os bens licitados serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e consequente aceitação.

3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: **licitacaoipeuna@gmail.com**

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ITÉM.

5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet (www.receita.fazenda.gov.br), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor (www.dividaativa.pge.sp.gov.br);

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico (www.caixa.gov.br);

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 (www.tst.jus.br);

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno

porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail **licitacaoipeuna@gmail.com,** durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA DIVULGAÇÃO

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA
PREFEITA MUNICIPAL

.....